



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiassa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Ipõranga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656–9830 | adm@ipõranga.sp.gov.br | www.ipõranga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ALTERAÇÃO NA LEI DE
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.023, no valor de R\$ 204.145,00 (Duzentos e Quatro Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais), consignado a seguinte unidade:

15.451.107.2078 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
187	01.110	4.4.90.51 – Obras e Instalações	104.145,00
188	05.800	4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
		Total	204.145,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, respectivamente representados nos quadros abaixo, conforme segue:

Superavit Financeiro			
Exercício	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
2022	01.110	Recursos Gerais	104.145,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

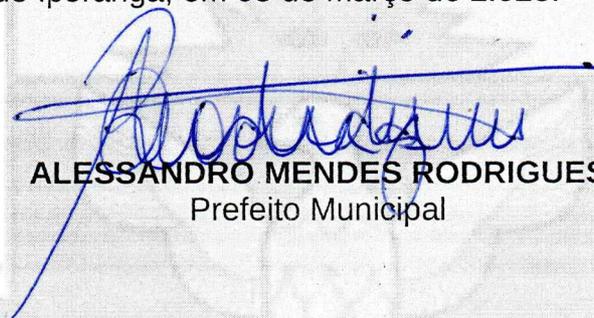
Praça Padre Caiassa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Excesso de Arrecadação			
Ficha Recet a	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Elemento e Descrição	Valor
106	05.800	2419.99.0.1.00.01- CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA - EP 37350005	100.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 03 de Março de 2.023.


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiassa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva a abertura de crédito adicional especial, onde cria as dotações necessárias para a construção de uma arquibancada para o estádio municipal.

O projeto de construção de uma arquibancada para o estádio municipal é fundamental para proporcionar uma experiência mais segura e confortável para os torcedores e visitantes que frequentam o local. Além disso, a construção da arquibancada também pode ajudar a aumentar a capacidade do estádio, permitindo que mais pessoas possam desfrutar de eventos esportivos e culturais realizados no local.

A emenda parlamentar destinada para o projeto, complementada com recursos próprios da prefeitura, permitirá que a obra seja realizada sem comprometer as finanças municipais, garantindo um investimento responsável e bem planejado. Além disso, a construção da arquibancada pode gerar empregos e movimentar a economia local, impulsionando o turismo e o comércio na região.

Vale ressaltar também que o estádio municipal é um patrimônio da cidade e sua manutenção e modernização são fundamentais para garantir a segurança e o bem-estar da população. A construção da arquibancada é um passo importante para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiafa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

tornar o estádio um espaço ainda mais atrativo e acessível para a comunidade, fomentando a prática esportiva e a cultura no município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Iporanga/SP, 03 de Março de 2023



ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal